



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender à necessidade da Câmara Municipal de Aracaju.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As aquisições, objeto do presente Termo de Referência, justificam-se em razão da necessidade de material de consumo para o perfeito funcionamento e desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Aracaju.

3. DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALORES ESTIMADOS

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|------|------|-----------------|-----------------|
| 1 | AGENDA PERMANENTE CAPA DURA PRETA, COSTURADA, 192 FLS, 14X27MM LXA, COM FITILHO MARCADÓR DE PÁGINA | UND | 20 | 73,21 | 1.464,20 |
| 2 | APONTADOR PARA LÁPIS EM ACRÍLICO C/ DEPÓSITO COM LÂMINA DE AÇO | UND | 150 | 2,39 | 358,50 |
| 3 | ARQUIVO MORTO EM POLIETILENO 350X130X245MM (APROX). | UND | 150 | 8,48 | 1.272,00 |
| 4 | BARBANTE ALGODÃO 06 FIOS 100% ALGODÃO NATURAL C/100M | ROLO | 40 | 7,04 | 281,60 |
| 5 | BATERIA ALCALINA 9V | UND | 50 | 33,26 | 1.663,00 |
| 6 | BLOCO RASCUNHO 15,0X21CM C/50 FOLHAS BRANCA | BL | 200 | 2,95 | 590,00 |
| 7 | BORRACHA BRANCA DE ALTA QUALIDADE COM CINTA (PROTETOR PLÁSTICO) MEDIDA APROX. 42X21X11MM | UND | 150 | 2,44 | 366,00 |
| 8 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE POLIESTER CORES VARIADAS | UND | 200 | 5,17 | 1.034,00 |
| 9 | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL (ALTA QUALIDADE) PONTA MÉDIA DE 1.0MM COM FURO E CORPO HEXAGONAL | UND | 7500 | 1,38 | 10.350,00 |
| 10 | CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA (ALTA QUALIDADE) PONTA MÉDIA DE 1.0MM COM FURO E CORPO HEXAGONAL | UND | 5000 | 1,37 | 6.850,00 |
| 11 | CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL VERMELHA (ALTA QUALIDADE) PONTA MÉDIA DE 1.0MM COM FURO E CORPO HEXAGONAL | UND | 1500 | 1,54 | 2.310,00 |
| 12 | CLIPS Nº 3/0 C/50 UND EM AÇO EPOXI | CX | 200 | 3,40 | 680,00 |
| 13 | CLIPS Nº 6/0 C/50 UND EM AÇO EPOXI | CX | 200 | 4,73 | 946,00 |
| 14 | COLA BRANCA LAVÁVEL NÃO TÓXICA 90 GRAMAS BASE EM PVC | UND | 50 | 2,80 | 140,00 |
| 15 | CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML SEM ODOR SECAGEM RÁPIDA | UND | 30 | 2,84 | 85,20 |
| 16 | ELÁSTICO LATEX AMARELO ESPECIAL Nº 18 PCT. C/100 UNDS. | PCT | 50 | 4,08 | 204,00 |



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|--------|----------|
| 17 | ESTILETE LARGO GRANDE, APROX. 18MM | UND | 30 | 2,97 | 89,10 |
| 18 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM DE LARGURA FILME DE POLIPROPILENO | UND | 150 | 6,49 | 973,50 |
| 19 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE. 12X30MM APROX. (TIPO DUREX) | UND | 120 | 1,33 | 159,60 |
| 20 | FITA CREPE BRANCA 40MM DE LARGURA A BASE DE BORRACHA E RESINA | UND | 100 | 17,53 | 1.753,00 |
| 21 | GRAMPEADOR DE MESA MEDINDO 19,5CM (APROX.) CAPACIDADE GRAMPEAR 30 FOLHAS | UND | 30 | 48,28 | 1.448,40 |
| 22 | GRAMPEADOR DE MESA P/GRAMPO 26/6 CAPACIDADE ACIMA DE 20 FLS. | UND | 40 | 25,20 | 1.008,00 |
| 23 | GRAMPEADOR INDUSTRIAL (OU SEMI-INDUSTRIAL) PARA 100 FOLHAS | UND | 6 | 119,17 | 715,02 |
| 24 | GRAMPO 23/13 CX. COM 1000 UNIDADES COBREADO | CX | 30 | 7,70 | 231,00 |
| 25 | GRAMPO 26/6 CX. COM 5000 UNIDADES COBREADO | CX | 120 | 7,33 | 879,60 |
| 26 | GRAMPO TRILHO CX 50 UNIDADES EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA | CX | 200 | 14,81 | 2.962,00 |
| 27 | LIVRO DE ATA CAPA DURA C/100 FLS. FORMATO 205X300MM (APROX.) | UND | 30 | 21,98 | 659,40 |
| 28 | LUVAS DE LATEX P/PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO CX COM 50 PARES TAM. M | CX | 30 | 37,27 | 1.118,10 |
| 29 | LUVAS DE LATEX P/PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO CX COM 50 PARES TAM. G | CX | 30 | 28,10 | 843,00 |
| 30 | CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS | UND | 150 | 2,73 | 409,50 |
| 31 | MOLHA DEDO 12G GLICERINADO | UND | 5 | 3,38 | 16,90 |
| 32 | PAPEL PARA EMBRULHO (PAPEL CHUMBO) 40X50MM, CORES VARIADAS | FL | 100 | 1,28 | 128,00 |
| 33 | PASTA ARQUIVO (CLASSIFICADORA) SEM ELÁSTICO COM GRAMPO TRANSPARENTE TAM. OFÍCIO (APROX.) | UND | 200 | 2,28 | 456,00 |
| 34 | PASTA COM ELÁSTICO TAM. OFÍCIO TRANSPARENTE CRISTAL FINA | UND | 200 | 3,23 | 646,00 |
| 35 | PASTA SANFONADA TAM. OFÍCIO C/31 DIVISÓRIAS CRISTAL EM PVC AZUL | UND | 20 | 57,02 | 1.140,40 |
| 36 | COLA EM BASTÃO 10G | UND | 30 | 1,85 | 55,50 |
| 37 | PASTA TAMAÑO OFÍCIO DE POLIPROPILENO COM ABA ELÁSTICA E LOMBO DE APROXIMADAMENTE 40 MM | UND | 100 | 5,36 | 536,00 |
| 38 | PEN DRIVE DE 8 GB | UND | 60 | 28,88 | 1.732,80 |
| 39 | PEN DRIVE DE 16 GB | UND | 60 | 34,07 | 2.044,20 |
| 40 | PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO - 02 FUROS P/ 20 FLS | UND | 15 | 32,25 | 483,75 |
| 41 | PERFURADOR INDUSTRIAL PARA 100 FOLHAS | UND | 3 | 153,33 | 459,99 |
| 42 | PILHA ALCALINA AA CARTELA COM 4 UNIDS | UND | 60 | 8,70 | 522,00 |
| 43 | PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 4 UNIDS | UND | 60 | 8,03 | 481,80 |
| 44 | RÉGUA PLÁSTICA 30CM | UND | 30 | 1,77 | 53,10 |
| 45 | TESOURA UNIVERSAL PARA USO GERAL 18CM CABO EM POLIPROPILENO | UND | 20 | 11,15 | 223,00 |
| 46 | TINTA PARA CARIMBO 42ML (APROX.) PRETA | UND | 15 | 4,93 | 73,95 |
| 47 | COLA INSTANTÂNEA DE ALTA ADESÃO E RESISTENCIA (TUBO DE 20 GR APROX.) | UND | 15 | 20,06 | 300,90 |
| 48 | COLA DE CONTATO DE ALTO DESEMPENHO PARA MATERIAS DIVERSOS (LATA DE 195GR - APROX.) | UND | 5 | 29,83 | 149,15 |





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

| | | | | | |
|-------|---|------|-----|----------|-----------|
| 49 | LÁPIS GRAFITE HB Nº 2 REDONDO (BOA QUALIDADE) | UND | 288 | 0,68 | 195,84 |
| 50 | EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL 14,5X2CM APROX. | UND | 30 | 1,97 | 59,10 |
| 51 | PAPEL A4 BRANCO 210x297MM GRAM. 75G/M2 | RES. | 400 | 29,96 | 11.984,00 |
| 52 | PINCEL ATÔMICO OU MARCADOR PERMANENTE | UND | 48 | 2,68 | 128,64 |
| 53 | PAPEL RECAÐO AUTOADESIVO APROXIMADAMENTE 76X76MM COM 100 FOLHAS | UND | 50 | 4,05 | 202,50 |
| 54 | PILHA RECARREGÁVEL (AA) CAIXA C/20 UND | CX | 2 | 266,00 | 532,00 |
| 55 | PILHA RECARREGÁVEL (AAA) CAIXA C/20 UND | CX | 2 | 200,90 | 401,80 |
| 56 | CARREGADOR DE PILHA RECARREGÁVEL (AA – AAA – BAT.9V) | UND | 3 | 53,93 | 161,79 |
| 57 | ADESIVO LOUSA QUADRO NEGRO 40X60 CM APROX. | UND | 2 | 30,10 | 60,20 |
| 58 | CAIXA DE GIZ COM 100 UNIDADES | UND | 10 | 4,36 | 43,60 |
| 59 | ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 000 NIQUELADO TAMANHO 19MM CAIXA COM 100 ALFINETES | CX | 20 | 7,27 | 145,40 |
| 60 | FITILHO DE CETIM NA COR AMARELO TAMANHO 7MM ROLO COM 100M | ROLO | 2 | 17,58 | 35,16 |
| 61 | FITILHO DE CETIM NA COR AZUL TAMANHO 7MM ROLO COM 100M | ROLO | 2 | 17,58 | 35,16 |
| 62 | FITILHO DE CETIM NA COR ROSA TAMANHO 7MM ROLO COM 100M | ROLO | 2 | 17,58 | 35,16 |
| 63 | FITILHO DE CETIM NA COR VERDE TAMANHO 7MM ROLO COM 100M | ROLO | 2 | 17,58 | 35,16 |
| 64 | FITILHO DE CETIM NA COR VERMELHO TAMANHO 7MM ROLO COM 100M | ROLO | 2 | 17,58 | 35,16 |
| 65 | FITILHO DE CETIM NA COR LARANJA TAMANHO 7MM ROLO COM 100M | ROLO | 2 | 17,58 | 35,16 |
| 66 | FITILHO DE CETIM NA COR DOURADO TAMANHO 7MM ROLO COM 100M | ROLO | 2 | 17,58 | 35,16 |
| 67 | FITILHO DE CETIM NA COR ROXO TAMANHO 7MM ROLO COM 100M | ROLO | 2 | 17,58 | 35,16 |
| 68 | BLOCO RASCUNHO 15,0X21CM C/100 FOLHAS BRANCA | BL | 250 | 4,82 | 1.205,00 |
| 69 | CANETA HIDRACOR PONTA GROSSA, ESTOJO COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS | PCT | 12 | 25,61 | 307,32 |
| 70 | PAPEL COUCHÊ A4 FOSCO 180G/M2 COR BRANCA PACOTE COM 50 FOLHAS | PCT | 10 | 25,20 | 252,00 |
| 71 | BLOCO FLIP CHART COR BRANCA FORMATO 66X96CM COM 50 FOLHAS | PCT | 12 | 67,10 | 805,24 |
| 72 | PLACAS EVA (EMBORRACHADO) LISO 40X60CM CORES DIVERSAS PACOTE COM 10 FOLHAS | PCT | 20 | 27,66 | 553,20 |
| TOTAL | | | | 1.798,30 | 68.666,03 |

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na Proposta de Preços, inserida no sistema, na fase do certame, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com entrega e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

4.2. A proposta deverá conter descrição detalhada do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço e a marca.



5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 5.1. A entrega dos objetos será feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, mediante a emissão de ordem de fornecimento.
- 5.2. A Responsabilidade pela emissão da Ordem de Fornecimento será do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju, na pessoa da sua Diretora, Senhora Givanilde dos Santos ou funcionário designado, através de e-mail.
- 5.3. A responsabilidade pelo recebimento definitivo dos materiais ficará a cargo de servidor a ser designado, que deverá proceder à avaliação de desempenho e o atesto da nota fiscal conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando quando necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Ordem de fornecimento emitida pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Aracaju;
- 5.5. O aceite ou aprovação do(s) materiais (s) pela Câmara Municipal de Aracaju, não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor (es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se a Câmara Municipal de Aracaju as faculdades previstas na Lei 14.133/2021.

6. DA ENTREGA

- 6.1. A entrega dos materiais será no almoxarifado, anexo da Câmara Municipal de Aracaju, localizado na Rua Itabaiana, 174 – Bairro Centro – Aracaju/SE, de segunda a sexta, no horário compreendido entre 7:00 e 13:00 horas.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

- Emitir Ordem de fornecimento para entrega dos materiais;
- Promover, através do Departamento Administrativo e Almoxarifado, da Câmara Municipal de Aracaju, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais entregues, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos materiais;
- Proceder à verificação do fornecimento dos materiais entregues, objetivando constatar a conformidade destes com as especificações constantes neste Termo de Referencia, para posterior aceite;



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, de acordo com as condições neste Termo de referência.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES FORNECEDOR

- Fornecer os materiais no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento que será encaminhada por meio eletrônico;
- Entregar os materiais dentro das especificações contidas neste Termo de Referencia, em perfeitas condições de utilização, nos locais e prazos fixados, sem implicar em acréscimo nos preços registrados;
- Substituir, no prazo de até 8 (oito) dias, e sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Aracaju, os materiais, que após a entrega ou aceite, venham a apresentar defeitos/vícios, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído por ação ou omissão a Câmara Municipal, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- Sujectar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;
- Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;
- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Câmara Municipal de Aracaju ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Aracaju.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1. Ordem(ns) de fornecimento expedida pela Autoridade Competente;

8.1.2. Nota(s) Fiscal(is) correspondente à quantidade fornecida, atestada(s) e liquidada(s);

8.1.3. Prova de regularidade Trabalhista e Federal junto às Fazendas (de todas as esferas), INSS e FGTS;

8.1.4. Habilitação econômico-financeira, conforme art. 69, lei 14.133/2021;

8.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Administração efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Aracaju;

8.3. O pagamento das obrigações relativas a Ata/contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe a legislação vigente.

9. DA HABILITAÇÃO:





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

9.1 Para Habilitação Jurídica:

- 9.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.1.2 – Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administrado;
- 9.1.3 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 Para Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.2.1 – Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, havendo possibilidade de emissão via internet;

9.3 Para regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal o domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.3.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.3.5. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.3.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 9.3.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

9.4 Para Qualificação Técnica:

- 9.4.1 – A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item cotado pela empresa;

9.5 Os documentos de habilitação deverão estar com prazo válido.

10. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1. O Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo prorrogar conforme legislação vigente.
- 10.2. A gestão da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Diretoria Administrativa;



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Ordem de Fornecimento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do art. 156, da Lei 14.133/2021, nos seguintes termos:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo estabelecido em lei, a contar da data da notificação, podendo a Câmara Municipal, através do Setor competente, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

12.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo estabelecido em lei, a contar da respectiva ciência.

12.4. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

13. DA BASE LEGAL

13.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Ato nº 06/2024 de 8 de janeiro de 2024 da Câmara Municipal de Aracaju e Ato nº 07/2024 de 10 de janeiro de 2024 da Câmara Municipal de Aracaju.

Aracaju, 28 de maio de 2024.

Conçuelo Lima Barros Pereira
Chefe de Almoxarifado/CMA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5B6-FB9E-EF49-FFD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CONÇUÊLO LIMA BARROS PEREIRA (CPF 266.XXX.XXX-00) em 28/05/2024 09:27:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/C5B6-FB9E-EF49-FFD4>